



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

## **Estado de São Paulo**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº. 3.936/2004, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO DO CARMO MONTEIRO, DISPONDO SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3936/2004.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2004.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 3936 /2004**  
(de 15 de abril de 2004)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

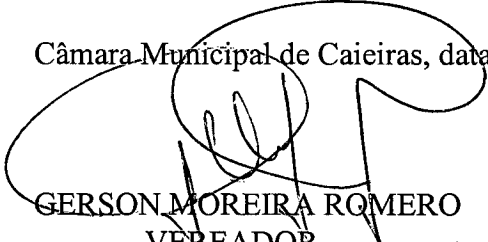
**APROVA:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se *Rua Flávio Augusto de Moraes* o trecho localizado entre a rua do mesmo nome, até a confluência da rua Albert Hanser.

**Art. 2º** - Eventuais despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

  
GERSON MOREIRA ROMERO  
VEREADOR

APROVADO  
PRIMEIRA DISCUSSÃO  
S.S. 04/05/04

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE